<u>O</u> GOVERNISTA PARAHYBANO

19 DE OUTUBRO DE 1850

O COVERNER FOR THE REAL PROPERTY. In the state of th pographia, e permitte grantemente.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 10 de Computo de

- Ao Dr. chefe de policia communicação que vae ter destino o recruta Bonifacio José da Cesta vindo da Independencia, e que vas per paga a escolta, que o conduzio.

- 1)0 secretario ao inspector da thesouraria remettendo de ordem de S. Bxc. um officio do inspector geral do thesouro de 19 do mez findo acumpanhado de trez copias de circulares do mesmo thesouro.

OUTUBRO 11. - A' Josquim José Henriques da Silva determinando que informe se já está comprado todo o material, que se tem de empregar na cala cada da cadeia d'Areia, e se se acha recolhido ao lugar competente, para o que recebeo Smc. ametade de quantia orçada declarando o estado em que estaa obra, e ingendo parallar la desde logo, até que a Presidencia resolva sobre sua continuação, cumprindo que ôme, venha ou mande prestar contas na repartição competente pelo dinheiro recebido. Depois du informação acima exigida deliberara a Presidencia acerea da porcentagem que pede para a peasoa a quem Smc. encarregou o trabalho da mencionada obra.

- As Dr. chefe de policia remettendo os signaes do soldado desertor do corpo de policia João Innocencie do Robario para que expeça as convenientes qualquer para sua prisão em qualquer parte sonde sparecer.

- Ao commandante da companhia fixa determinando, para cumprimento de avias de ministerio da guerra de 11 de setembro ultimas que manda rimetter à corte sete cadetes da companie fixa, que Sinc. remetta com brevillade a Presidencia uma lisla neminal dos que estão no caso de seguir.

- An inspector de thesourarie scientificande vo em cumprificato so avivo do ministerio de estrangeiros de 14 de setembro mitimo, que fica a disposição de legação francesa o producto liquido d'arrematação de diversos distribus extraviados fotuvamente de natificació de saler. Edmoni, culturas na alfandague e por restinção, o quel produção se Brendon course, it has deboute het depois of fact. descrit de 8 de juntes passados a constitución es estacil.

De senso procesa cuenta de la passado de dres, a quem, dizie e maning contal dever per tudos, para haverem de governo francez, e que co meseno predicato ines persener.

- Ao mesmo remettendo por copia o stato do ministerio do imperio de 21 de sectione. da nomeação de um empregado de fuseade exame, e conferencia da caixa da administrativa de correio desta cidade, para que S. S. indique a Presidesters, com a possivel describade, ser mante sullo the respe to besides beriefe to divise the we nomendo.

- As consul de S. M. Bribaise communicando dos especios extrango dos pregocios extrango dos tembro, proximo parader el cin de una non da legación tractado entre o imperio e a sidencia mesta date por a del gação o produces liundo da astruit jectos furtiremente entraviados de paleiro ficacia Lipiega lui de la Calcilla de producte tisse field in definite mechanicism desta provincia des companyacia do allem de S. S. de 8 de junhe de comente anne, até que e casa commercial britanies de Frederick Buth & Companhia se mostrasse competentemente habilitada para levanta-lo; ficando porem o direito salvo sos ditos negociantes de haverem do governo francez pelos meios legitimos o que do mencionado producto lbes periencer.

OUTUBRO 12. - Ao inspector da Brancutaria de fazenda remettendo para ter a devida execução a provisão do thesouro publico nacional nugiero 26 de 27 de agosto, determinando a confeção da planta, e orçamento dos accrescimos necessarios a siferi-

dega desta cidade.

- Ao 1)r. chefe de policia communicando que vão ter destino Manoel Luçus Carreira desertor de bordo da curveta — Sete de Abril — de que trata o officio de Suic. numero 808, e o recreia Manoel relippe dos Santos meneionado em outre oficio numero 807 ambis de bontem datados.

— Ao Dr. înspector da administração das rendas remettendo por copia, o \$ 21 do artigo primeiro da les provincial numero 18 de 11 do corrente mere anno, para que tenha o devido cumprimento. E que como o estado da ceixa não permitte estiefazer immediatamente a quantificale doug contos de rem que o mencionedo à désidados, comprej que Sinc. Manda passar sprincimentos de menos insintia no empreserio da cadeia de l'ombali a ma contento, importancia dos ditus dous contre de les pegavete por tudo o mes de dezembro proximo viodours; a da mesma dome con becamentos on valor total de fenal qualification per que subplica a citada les

THE THE THE PARTY OF THE PARTY PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

de grimeiro tenente de engenhause l

pelle de la constant ção, que deve hos em seu poder.

- Ao commandante da companhia fixa determinando que mande por em liberdade João Mendes da Silva por ter provado in agentamen-

- Ao Dr. juiz de direito da primeira comarca remettendo impresso no Governista Parakybano o decreto numero 693 de 31 de agosto do currente anno regulando o modo por que se deve organisar a lista dos jurados supplentes, para que Smc. de exacto cumprimento as disposições do mesmo decreto, na parte, que lhe toca, providenciando para que os delegados de policia sejão pontuaes no que lbes diz respeito.

-. No mesmo sentido aos juizes de direito da se-

gunda e terceira comerca.

- Ao Dr. chefe de policia enviando por copia a circular do ministerio da justiga de 4 de setenbro ultimo, com o modelo, que devolverá, do mappa demonstrativo das distancias pelo caminho mais curto entre as comarcas da provincia do Rio de Janeiro, para que Smc. exija dos delegados de policia clos termos, com a maior brevidade, os convenientes esclarecimentos acerca das distancias relativas as ccmarcas desta provincia, na conformidade da citada circular, e os remetta á Presidencia para que assim tenha cumprimento o disposto no artigo 10 do decreto numero 687 de 26 de julho do corrente anno.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que fica desde já desligado da companhia fixa o terente da segunda classe do exercito Felisherto Augusto de Souza, por ter de retirar-se desta Provincia, cumprindo que lhe ajuste contas.

OUTUBRO 15. - Ao promotor publico da primeira comarca remettendo um requerimento do indio desvalido Gonsalo Soares, com uma informação do delegado de Mamanguape acerca da queixa feita contra Ladisláo Hortencio Cabral d'Albuquerque outr'ora residente na Bahia da Traição, e hoje morador na villa do Inga, pela violencia de raptar a força, e com abuso de autoridade uma neta do dito indio de nome Francisca, para que Smc. procurando colher as informações que julgar necessarias, apresente competentemente denuncia contra o mencionado Ladislao na forma da lei.

- Ao major commandante do corpo de policia em resposta ao seu officio de hoje que se mandou pagar os prets, que remetteo dos vencimentos adiantados até novembro vindouro do destacamento da terceira comarca, e determinando que Smc. entenda-se com o commandante da companhia fixa, e receba delle para remetter ao commandante daquelle destacamento, pelos mesmos conductores do soldo que tem de seguir para aquella comarca, os vencimentos do soldado da mencionada companhia Remigio José Cavalcante, que se ncha doente em villa de Souza; passando Smc. recibo ao commandan. te da companhia da quantia recebida para sua des-Onera.

- Ao capitão commandante da companhia fixa determinando que entregue so major de policia os vencimenlos, que tem em seu poder pertencentes ao soldado Remigio José Cavalcante, para serem enviados á terceira comarca ao commandante do dese tacamento, encarregado do tratamento do mencionado soldado, como á Smc. se participou em officio de 7 do corrente.

- Ao commandante do destacamento da terceira comarca previnindo-o da remessa dos vencimentos do soldado de que acima se trata, a fim de ser indemnisada a despeza que com seu tratamento tiver Smc. seito, como lhe soi determinado em officio de 7 do corrente, applicando o remanecente ao mesmo tratamento.

nande que entregue se compandante de estre de la la Ace figure. Presidentes de Sul e de Norte re-metracio da provincia a sen successor, no dia 30 de retembro findo.

> -- Ao luspector de thesourarie de farende em solugito a representação do divirgito socurregado da emermeria militar Joto Jose Insacessio Poggi, sobre a faite de quota para sen pagamento, visto não ter sido contemplada no credito tal despeza, e sobre o que 5. 8. informou em data de 11 do corrente, que deve com a major brevidade requisitar quota para a dita despeza, visto provir a falta de engano, ou olvido na destribuição do credito.

> - Ao Dr. inspector da administração das rendas mandando agiantar os vencimentos do destucamento da terceira comarca até o ultimo de nuvembro vindouro, em vista de prets do commandante do corpo

policial.

- Circular as repartições publicas, e autoridades remettendo um exemplar impresso do relatorio feito pelo ex Presidente coronel sosé Vicente de Amorim Beserra no acto de entregar a l'residencia no dia 30 de setembro findu.

- Ao capitão commandante da companhia accusando a recepção do seu officio de 11 do corrente, com os assentos do desertor do deposito de recrutas da corte Lucas Ferreira, o qual deve seguir para a

mesma corte no primeiro vapor.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda que inteirada a Presidencia do expendido em sua informa. ção sobre apretenção de Emilio Ferreira de Souza nomeado ajudante do patrão da catraia, responde que deve S. S. levar tal pretenção ao conhecimen. to do Governo Imperial, expondo-lhe quanto ha oc. corrido, para que resolva como for de justiça, autorisando ou não a despeza requerida.

- Ao juiz municipal supplente de Pombal em resposta so seu officio de 30 do passado que não é possivel remetter a legistação pedida, por quanto, excepto o regulamento provincial qe 31 de maio de 1848, que se remette, não existem na secretaria collecções, que possão ser destribuidas, e nem a l'residencia tem autorisação para despender com a compra dellas: e que Smc. deve exigir das reparticões fiscaes provincial on geral os esclarecimentos de que trata no seu dito officio, conforme for a materia sobre que as duvidas se suscitarem.

- Ao juiz municipal supplente de S. soão em resposta ao seu officio de 25 do passado, pedindo esclarecimentos acerca de duvidas occorridas no juizo sobre a factura de um inventario com o qual soffrem os interesses da fazenda, que deve Smc. consultar ao respectivo juiz de circito da comarca em todas as duvidas que occorrerem no exercicio do seu cargo sobre pratica, ou pontos de direito; e as repartições fiscaes as que disserem respeito a fiscalisação geral ou provincial.

- Ao major commandante do corpo policial participando para sua intelligencia que o soldado João Innocencio do Rozario, que deixou fugir os dous preses em Campina Grande, apresentou-se ao commandante do destacamento de l'ombal, e este o fez recolher à prisão, e que se ordenou nesta data a sua remessa a esta capital na primeira occasião.

--- Ao commandante do destacamento da terceira comerce que constando por communicação do detegado de Pombal achar-se preso a ordem de denc. o soldado desertor Juão Innocencio do Rosario, cumpris que o remetesse a esta capital na primeira occasião, para responder sobre a fuga dos presos que com outres conduzia, e que fugirão de Campina Grande, pelo que ficão tambem presos o sargento o mais dous soldados, que aqui se apresenterso.

OUTUBRO 16. - Ao inspector de thecouraris de fazenda ordenando que mande pagar ao mestre do liyate Espadarte Victorino José Perreira a quantia

- Circular ace subdelégados de provincia recommendando sob a meia sustreta responsabelidade a exacte observancia des capacições de lei provincial numero II de 20 de junto de 1846, e do regulamen. to de 31 de julho de memo amo, acerca da legenda, e guias que devem acompanhar os generos de producção da provincia, quando sabirem dos destrictos, de cuja falta de observancia tem provindo prejuizos as rendas publicas, devendo os subdelegados fazer effectiva a disposição do artigo primeiro do citado regulamento acerca das multas sos infractores, communicando à Presidencia qualquer obstaculo, que encontrarem.

-- Communicou-se a administração das rendas em resposta ao seu officio de 15 do corrente sob numero 230.

- Circular aos delegados da provincia para que informem com a possivel brevidade se em seus termos continuão as febres amarellas, e no caso affirmativo, que declarem quaes as providencias que julgão necessarias á minurar seus funestos estragos, e qual a mortalidade que tem ellas produzido.

-- Portaria nomeando na confermidade do aviso. do ministerio do imperio de 21 de setembro preterito ao official major da thesouraria José Thomaz Ferreira Neves para a conferencia da caixa d'administração do correio geral desta cidade, devendo o nomeado não só recolher aos cofres qualquer quantia que encontrar, e não for de absoluta necessidade as despezus d'aquella administração, mas tambem assignar os termos que forem precisos lavrar.

- Communicou-se ao nomeado remettendo-se-lhe a portaria, à thesouraris, e ao administrador de cor-

- Ao inspector da alfandega para que declare se julga nacessario a factura de um telheiro no porto, para facilitar o embarque, e desembarque dos volumes de importação, e exportação, que teem de passar pela alfandega, indicando Smc., no caso affirmativo, o lugar onde deve elle ser edificado, para que se proceda so respectivo orçamento.

- Ao engenheiro da provincia determinando que organise, e remetta à l'residencia o orgamento dos reparos dos quartos do fundo do pelacio do Governo, que estão em ruina, e dos moveis com que devem ser mobiliados decentemente, visto ser de necessidade tanto uma, camo outra cousa,

- Ao inspector da administração das rendas para que informe quaes as providencias, que 8mc, julga mais acertadas para effectuar a cubrança do imposto do assucar na provincia de Pernambuco, de trez por cento na conformidade du artigo 12 da Jei numero 18 de 11 de outubro correute a sim de que possa a Presidencia confeccionar o regulamento determinado pelo citado artigo, visto ter a experiencia mostrado serem improficuas as medidas adoptadas no regulamento, que actualmente vigora.

- Ao patrão mor da barra em resposta ao seu officio do 14 do corrente que a l'residencia fica cerla de terem vindo para o porto desta cidade os qua. tro remeiros que se achavão no Cabadello; e que sendo insuficiente o numero de dous tanto para o serviço do Coverno neste porto, como para o tratamesse de alvarenge, tem a l'residencia resolvido conserva-les neste serviço, ordenando arsta data que dello baldes, a tratar de alvarenge de socorros, sen quanto o Governo Imperial, a quem a Presidencia ristr a despesa com este serviço; ficando entremato so cuidado de gatrão da alvarenga o viguer cobre olla para que sur seja decamarrada por alguero, sesini como sobre a conservação do trem navel, requerendo ao Governo Imperial, por intermedio da

de la la la la constante de constante de constante de la const

The second of th gentes desta cidada durante a spedimin des febres, que feliamente ceson, louvando-o a Presidencia por tao nobres sentimentos.

- Ao delegado de Pattos communicando que terão destino es tres recrutes que Sme, remetteo com officio de 7 do corrente, indo paga a escolta, que os conduzio, assim como se mandou abonar a despeza que com os mesmos recrutas Sme. fez: que a Presidencia fica sciente, e approva o seu procedimento de mandar soltar Manoel Joaquim recrutado pelo subdelegado da serra do Teixeira, por haver recunhecido nelle incapacidade para o serviço, ficando na intelligencia de proceder da mesma forma, sempre que forem recrutados individuos inhabeis, para evitar despezas inuteis, e soffrimentos injustos, e finalmente previne-se a Smc. que d'ora em diante qualquer correspondencia quer acerca do recrutamento, quer sobre a policia, deverá ser encaminhada ao Governo por intermedio do chefe ce policia, consorme soi ordenado em circular de 3 do corrente.

- Ao baxarel Antonio Benicio Saraiva Leão communicando para sua intelligencia, e execução que S. M. o Imperador Houve por bem por decreto de 30 do mez passado, que vae por copia, suspender a Smc. do exercicio de juiz municipal, e de orfãos dos termos de Pombal, Pattos e Catolé do Rocha; e determinando que passe immediatamente a quem competir o xeercicio da vara de direito, em que es-

- Communicou-se ao primeiro supplente do juiz municipal do termo de Pombal.

Ao juiz de direito da primeira comarca remettendo por copia, para fazer constar ao tabelião das hypotecas, a circular do ministerio da justica de 26 de setembro ultimo declarando que se acha revogada a regra do artigo 15 do decreto numero 482 de 14 de novembro de 1846 sobre a collisão do registro das hypotecus na mesma hora, pelo artigo 285 do codigo criminal, cujas disposições são cor-

relativas e communs. - Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que os devidos effeitos que o baxarel Jose Paulino de l'igneiredo juiz municipal, e de orsãos dos termos de Souza e Pianco, participou que por achar-se doente não podia seguir a continuar no exercicio do seu emprego.

- Ao Exm. Presidente das Alagoas accusando a recepção do seu officio de 14 do corrente acompanhado da copia da participação dirigida á S. Exc. pelo magistrado aprehensor dos africanos encontrados a bordo do patacho Hermina no porto d'a quella prorincia, cujo documento S. Exc. remetteo em cumprimento ao aviso do ministerio da justica de Il de setembro findo: e fica a Presidencia sciente de que S. Exc. remetterá qualquer esclarecimento que posteriormente colher, do processo instaurado por tel motivo; sendo que taes esclarecimentos se fazem mister para orientar o processo instaurado tambem nesta provincia por igual facto de aprebensão de 21 africanos achados a bordo do mesero petacho, que aqui aportou.

- As major Consalo Severo de Morses determinando que forneça so commandante de companhia fixa cem escavinhas, e cem agulhetas, com as competentes corress envernissdas, para uso da mesma companhia, confirme requieits o mesmo commandanto, a grant in notamentate esta training on responta ag see cellelo de la de corrente.

- Ao mesmo determinando que recelha so deposito a seu cargo para serem concertadas, sendo conveniente, sete armas, que lhe serão entregues pelo conductor Jesé Francisco de Mornes, vindas de Pat-

- Ao delegado de Pattos accusando a recepção do seu officio de 7 do corrente, e das sete espingardas, qui remetteo arruinadas, sendo aqui pago oconductor José Francisco de Moraes da quantia de 40 reis por que ajustou a conducção dellas.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que por aviso do minssterio da fazenda de 25 de setembro ultimo foi declarado à Presidencia que a respeito da pretenção de D. Cosma Maria do Valle, viuva do brigadeiro Francisco Ignacio do Valle reclamando contra a decisão da thesouraria, que mandou suspender-lhe o pagamento do meio soldo, por haver passado a segundas napcias, mada havia que deferir, visto ter o tribunal do thesouro constante-

mente deferido da mesma forma.

- Ao delegado de Souza em resposta ao seu officio de 7 do corrente que tendo a Presidencia exigido informações sobre e estado da terceira comarca para conhecer quaes os lugares onde deven ser conservados destacamentos, nana pode agora resolver sobre a segunda parte do seu officio, o que terá lugar logo que chequem taes informações: e previne a Smc, de que d'ora em diante deve cortes. ponder-se, com a l'residencia por intermedio do ch. fe de policie, como foi declarado em ordem de 3 do corrente.

OUTUBRO 18: - Ao commandante da companhia fixa que rasões de conveniencia, diversas cas que expende Smc. em officio de hontem embaraçaião a mudança da guarnição da fortaleza do Cabedello, maxime em toda a sua totilidade, visto como é convemente conservar ali as pragas, que tem pratica do manejo de artilheria, como acontece com os que ac-

todimente la estão.

- Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinanco que forneça ao major commandante de popolicia mil carturos embalados para o uso do corpo; bem como que receba do mesmo commandans. te 17 granadeiras, quatro clavinotes, e trinta e qua. tro pistolas para mandar concertar, visto se aclrar tudo en mão estado.

- Communicou-se ao major commandante de po-

licia em resposta ao seu officio de hontem.

- Ao commandante da companhia fixa que a Presidencia lica sciente da deserção do soldado José Francisco da Silva, e que passa a dar as convenientes ordens para sua captura. E como Smc. attribua a deserção a noticia fal, amente propulada de proximo embarque da companhia para o Sul, e mostra receies de que com ella continuem as deserções, cumpria que por todos os meios a seu alcanec, fizesse dissipar o infundado receio de embarque procurando saber quem propalou taes preconceitos, a fim de obrar como conveniente for.

- Ao commandante interino da fortaleza do cabedello para que informe dando a rasão por que não fez regressar á companhia fixa as quatro pragas, que excedem ao numero do destacamento do seu commando, conforme requisitou o commandante da

dita companhia.

Ao patrão mor da barra para que informe com brevidade qual o censo da população maritima nesta provincia, qual o estado das barras, costas etc., e extenção da pescaria dellas, e qual a dificultade,

ou fecilidade que ha na navegação.

- Ao inspector da thesouraria determinando que remetta a l'residencia com a brevidade, que tor possivel uma circumstanciada informação acerca do unmero, lotação, nacionalidade e emprego das embarcações, que entrão e sahem nos portos desta pro-Vincia.
- Ao commandante da companhia fixa determinando, em virtude de ordem imperial que sejão rebaixados á simples soldados o primeiro sargento Ma. noel Francisco dos Santos, e o segundo José Leocas dio Ferreira da Cruz, por excederem ao numero mar-

cado á mesma companhia; e quando tal medida lhes não convenha, que informe para os fazer seguir para a corte a fim de terem destino, conforme determina o Governo Imperial.

- Ao major Gonsalo Severo de Moraes recomendando que tenha em boa guarda no deposito a seu cargo o armamento e municão vindos de Pernambuco á requisição da Presidencia, visto ter assim

ordenado o Governo Imperial.

- Ao inspector da thesouraria remettendo para co. naccimento e execução copia do aviso do ministes rio da guerra de 30 de setembro ultimo; acompanhado de uma tabella por copia mostrando a deminuição que teve o credito aberto para as despezas d'aquelle ministerio nesta provincia no exercicio de 1849 a 1850, em algumas verbas, e augmento de outras, scudo aquella na importancia de-10: 2428 95 reis, e este na de 5: 402 \$660.

- Ao mesmo remettendo para o mesmo fim copia do aviso do mesmo ministerio data lo em 26 de setembro prelimindo o vencimento de quacsquer vantagens, alem do soldo, pelos etheraes engenbeiros não empregados effectivamente no serviço d'aquel-

le ministerio.

- Ao commandante superior da cidade determinando que mande recoll, er presos a ordem da P.esidencia, por trez dias, os officiaes, interiores, e guardas que faltarão as guarnições dos dias 6, e 13 do corrente, e que remetta com a possivel brevidade uma relação nominal dos que commetterão taes faltas cem declaração dos respectivos postos.

- Ao inspector da the ouraria de fizenda que em vista de sua informação com a qual se conforma a Presidencia, dada-sebre o requermento do capitao de mar e guerra Amonio Funo Cecino, for mesta data defirido, mandando-se-lhe pagar os ven amentos requeridos, recolhendo elle a essa repirci-

con a guia, que se lhe havia passado.

- Au D. chefe de policia desta provincia exgindo para satisfazer ao Governo Imperial, palornamações circumstanciadas das autoridades policiaes do hitoral a cerca das matiás, que contem madel. ra de lei, dà extenção dellas, e da difficulda le vu facilidade dos cortes, declarando se taes mattis pertencem a nação, on a particulares; bem como os unvios mais adaptados para sua conservação e contamento, tudo na conformidade da circular do ministerio da marinha, cuja copia se remette.

- Ao commandante ca companhia fixa em resposta aos seus officies de 17, e 18 da corrente que nesta data se officia ao commandante da firtale a para informar por que motivo não consentio na te-c tirada das quatro pracas, que excedem ao nu ero da guarniciao da fortaleza; e que Smc. ficas e na intelligencia de peur à Présidencia as erde s vo commanuante d'aquella fortaleza, que forem tende, tes as pragas que ali se achão destacada, e nunca transmitti-las directamente, visto que a l'etajeza, e sua guarnicao estão unicamente sugeitas as ordens do Governo...

- Ao Dr. chese de policia accusando a recepção do seu officio numero 818 de hontem datade, communicando a occurrencia do dia 13 do e rreste no lugar Gurinhem termo do Pilar; e como seja ella de bastante gravidade, convinha que Sm. pro-ure informar se minunciosamente sobre o occorrido, e conducta anterior d'aquelles entre es quaes apares ceo a desordem, providenciando como julgar conveniente, a fim de que seja instaurado o competente processo, e recomendando muito a segurança dos que deverem ser presos, fazendo remover da cadeia d'aquella villa os que nella ja se acharem, se entender que ella não offerece a precisa segurança, de sorte que não fiquem taes occurrencias impunes, e a lei illudida.